



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**  
**E DO ADOLESCENTE**

LEI MUNICIPAL nº 6.088 de 20 de Julho de 2012  
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná  
Fone: (45) 3321-2366

**RESOLUÇÃO Nº. 086, de 21 de Dezembro de 2012.**

**ALTERA SUBSTITUIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2012/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conforme prevê a Lei Municipal Nº 6.088/2012, e:

**CONSIDERANDO** a Lei. 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº. 12.696 de 25/07/2012, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal No. 6.088/2012 de 20 de Junho de 2012, Art. 65, §3º e §4º, Art. 66, §1º., Art.67, no que se referem às férias, licenças e vacância do mandato de Conselheiro Tutelar;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº. 071/2012 de 05/12/2012 – CMDCA que publicizou a aprovação da convocação de conselheiros tutelares suplentes e outras providências administrativas em relação aos Conselhos Tutelares Regionais de Cascavel;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação No. 14/2012 – CMDCA;

**CONSIDERANDO** o pedido formal de renúncia da Sra. Marília Maria Montiel Coutinho – eleita 2ª. Suplente a Conselheira Tutelar – Gestão 2012/2014;

**CONSIDERANDO** o termo de renúncia a partir de 01/01/2013, apresentado pelo Conselheiro Tutelar Elemar Muller;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Especial de Leis do CMDCA, após reunião realizada em 20/12/2012, que indica à Mesa Diretiva do CMDCA, o indeferimento do pedido de compensação de horas pelo Conselheiro Tutelar Elemar Muller, no período de 21/12/2012 (após as 12 horas) até o dia 31/12/2012, e solicitação do seu comparecimento para exercer normalmente sua função nesse período; Deferimento do termo de renúncia do Conselheiro Tutelar Elemar Muller, a partir de 01/01/2013 e convocação do próximo suplente eleito Conselheiro Tutelar para a Gestão 2012/2014, respeitada a ordem de classificação.

**RESOLVE**

**Art. 1º - REVOGAR** a posse da Sra. Maria Helena Salvati Pinto, para o período de 17 e 18;

**Art. 2º. – EMPOSSAR** a Sra. Maria Helena Salvati Pinto para substituição das férias dos Conselheiros Tutelares Regionais, para o período de 19/12/2012 à 10/10/2013;

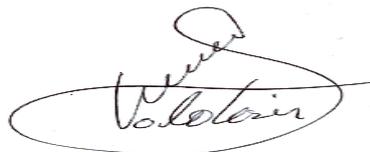
**Art. 3º. - ALTERAR** a posse do Sr. Milton Barbosa, que ao invés de assumir a vaga de Conselheiro Tutelar em substituição ao Conselheiro Tutelar Regional Elemar Muller, passa a substituir durante o período de 17/12/2012 à 31/12/2012, a Conselheira Tutelar Sandra Elenice de Jesus Silvério e em 01/01/2013 assume a vaga de Conselheiro Tutelar, em substituição ao

Conselheiro Tutelar Elemar Muller do Conselho Tutelar Regional Oeste, que solicitou renúncia da função a partir desta data;

**Art. 4º.** – **EMPOSSAR** a 4ª. Suplente a Conselheira Tutelar, Eleita para a Gestão 2012/2014, Sra. Silvana de Andrade de Deus da Silva, para assumir a substituição da Conselheira Tutelar Sandra Elenice de Jesus Silvério, a partir de 01/01/2013, até que a referida Conselheira Tutelar permaneça afastada de suas funções, para tratamento de saúde;

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 21 de Dezembro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Valdair', enclosed within a large, loopy oval flourish.

Valdair Mauro Debus  
**Presidente do CMDCA**